

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4319/2002, em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta, Janaína Vasco Fernandes Verdasca, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pela Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a licença para tratamento de saúde, no período de 08.07 a 14.07.2002, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO